



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais

Processo nº 055/2017 – Tomada de Preços nº. 003/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Passa Quatro** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com Sede Administrativa nesta cidade na Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro de Passa Quatro/MG, CEP – 37.460-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Claret Mota Esteves, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-680328 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 286.750.706-59, domiciliado e residente na Rodovia MG 158, Km 19, s/nº, Bairro Caixa D'Água, Passa Quatro/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Meta Environ Engenharia LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.079/0001-89, com sede à Rua Álvaro Mendonça Chaves, nº 26, Bairro Varginha, Itajubá/MG, CEP 37.501-136, representada pela sócia Sra. Andriani Tavares Tenório Gonçalves, brasileira, casada, engenheira ambiental, portadora da cédula de identidade RG nº MG-10.002.993 Polícia Civil/MG, inscrita no CPF sob o nº 044.025.206-73, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Cruz, nº 78, Apto. 712, Bairro Varginha, Itajubá/MG, CEP 37.501-168, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **Processo nº 055/2017 – Tomada de Preços nº 003/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2017, firmado em 02/06/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, visando a continuidade dos trabalhos técnicos para o desenvolvimento da política municipal de meio ambiente e adequações aos critérios, objetivando os repasses de ICMS Ecológico, definidos pela SEMAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência prevista na Cláusula Sexta do Contrato original, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Sexta: O contrato será prorrogado até 31/01/2018, a contar de 01 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original .

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Passa Quatro, 20 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE
Antônio Claret Mota Esteves
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Andriani Tavares Tenório Gonçalves
META ENVIRON ENGENHARIA
LTDA ME

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Passa Quatro

Estado de Minas Gerais